TERMO DE APOSTILAMENTO № 002

CONTRATO N°: 08/2019

PROCESSO Nº: 21160.000052/2019-31

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET

CONTRATADA: INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de transmissão e recepção, sob demanda, necessários à operação do sistema do acesso ao Sistema OMNISAT, de propriedade da AUTOTRAC.

> TERMO DF **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** Nº 08/2019 -INMET, QUE **ENTRE** SI CELEBRAM UNIÃO FEDERAL, **REPRESENTADA** PFIO **INSTITUTO** NACIONAL DE **METEOROLOGIA** - INMET E A **EMPRESA INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E** REPRESENTAÇÃO LTDA.

SEGUNDO

A União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua "G", Quarta Avenida Setor Sudoeste – Brasília-DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. , nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.118.081/0001-05, neste ato representada pelo senhor doravante designada simplesmente CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato nº 08/2019, visando a adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2021, nos termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2021 do contrato nº 08/2019 firmado entre o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e a empresa INTERTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÃO LTDA com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160.000052/2019-31.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
 - Programa de Trabalho: 205451031147S0001-02

- Programa de Trabalho: 20545.10.312.1610.001/01
- Elemento de Despesa: 33390.39
- PI: Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico AMPLIREDE
- PI: Produção de Informações Meteorológicas e Climatológicas PROINFMETT
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela 2.2. CGOF/DGG/SE/MAPA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do Contrato.
- No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para 2.3. atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO
- 3.1. caput artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.
- CLÁUSULA QUARTA DA DESPESA 4.
- Para o exercício de 2021, as despesas estão estimadas, inicialmente em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, perfazendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de janeiro a dezembro/2021.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Brasília - DF, 02 de junho de 2021.

Diretor/INMET **CONTRATANTE**

Sócio Gerente-INTERTRAC **CONTRATADA**

(documento assinado eletronicamen



Diretor (a), em 16/06/2021, às 14:12, Documento assinado eletronicamente por conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por , **Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador

Referência: Processo nº 21160.000052/2019-31

SEI nº 15481114